

# Ó PAÍ Ó: A HISTÓRIA DE COSME E DAMIÃO E O CONSELHO PÚBLICO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A INFÂNCIA E JUVENTUDE

Marcelo Linhares<sup>1</sup>

Hilda Ledoux Vargas<sup>2</sup>

Rodolfo Pamplona Filho<sup>3</sup>

---

<sup>1</sup> Advogado. Sócio Fundador do Escritório Marcelo Linhares Advogados Associados. Mestrando em Direito, Governança e Políticas Públicas (UNIFACS). Especialista em Direito Civil com ênfase em Imobiliário, Família, Sucessões e Consumidor (Faculdade de Direito da Bahia); Especialista em Direito do Trabalho e Processo do Trabalho (UNYAHNA); Previdenciário, Empresarial com ênfase em Compliance e Recuperação Judicial e Eleitoral. Integrante do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB Bahia desde 2020.

<sup>2</sup> Advogada, Doutora em Família na Sociedade Contemporânea (UCSAL), mestre em Desenvolvimento Sustentável (UnB), especialista em Direito Empresarial (Estácio de Sá), professora adjunta e pesquisadora da Universidade Estadual de Feira de Santana - UEFS, professora do mestrado em Direito, Governança e Políticas Públicas da Universidade Salvador - UNIFACS, coordenadora do núcleo do Instituto Brasileiro de Direito de Família - IBDFAM em Feira de Santana, Presidente da Comissão de Interiorização do IBDFAM BAHIA, membro da Comissão de Estudos Jurídicos da OAB de Feira de Santana.

<sup>3</sup> Professor Titular do Curso de Direito e do Mestrado em Direito, Governança e Políticas Públicas da UNIFACS - Universidade Salvador e Professor Associado IV da Graduação e Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado e Doutorado) da UFBA - Universidade Federal da Bahia. Líder do Grupo de Pesquisa CPJ - Centro de Pesquisas Jurídicas no Curso de Direito da UNIFACS - Universidade Salvador (com orientandos de graduação, PIBIC e mestrado), desde 2000, e do Grupo de Pesquisa Direitos Fundamentais e Reflexos nas Relações Sociais no Curso de Direito da UFBA - Universidade Federal da Bahia (com orientandos de graduação, PIBIC, mestrado e doutorado), desde 2007. Coordenador dos Cursos de Pós-Graduação On Line em Direito e Processo do Trabalho e em Direito Contratual do CERS, desde 2016. Possui Graduação em Direito pela Universidade Federal da Bahia (1994), Mestrado em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (1997), Mestrado em Direito Social pela UCLM - Universidad de Castilla-La Mancha (2012) e Doutorado em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (2000). Tem experiência acadêmica e profissional na área de Direito, com ênfase em Direito do Trabalho, Direito Civil, Direito Processual e Metodologia da Pesquisa, atuando principalmente nos seguintes temas: responsabilidade civil, direitos da personalidade, direitos fundamentais, direito civil (parte geral, obrigações, contratos e família), direito processual do trabalho e relações trabalhistas em geral (individuais e coletivas). Atua no magistério superior desde 1996. Possui diversos artigos publicados em periódicos classificados nacionais e internacionais. Autor, co-autor, organizador e co-organizador de diversos livros técnicos na área de Direito e em outras áreas de Ciências Humanas e Sociais, além de poesia e obras musicais. Orientador de teses de Doutorado, dissertações de Mestrado, monografias de final de curso de graduação em Direito (TCC) e bolsas de iniciação científica. Membro da Academia Brasileira de Direito do Trabalho (tendo exercido sua Presidência, Vice-Presidência, Secretaria Geral e Coordenação Regional da Bahia, sendo, atualmente, Presidente Honorário da instituição), Academia de Letras Jurídicas da Bahia (atualmente, exercendo a sua Presidência, em terceiro mandato, depois de ter exercido sua Secretaria Geral por três gestões anteriores), Instituto Baiano de Direito do Trabalho (tendo exercido a sua Presidência), Academia Brasileira de Direito Civil (ABDC), Instituto Brasileiro de Direito Civil (IBDCivil), Instituto Brasileiro de Direito de Família (IBDFam) e Instituto Brasileiro de Direito Contratual (IBDCont). Apresentador do Talk-Show Papeando com Pamplona. Poeta. Músico. Juiz do Trabalho concursado, com posse e exercício em 10/07/1995, sendo, atualmente, Titular da 32ª Vara do Trabalho de Salvador/Bahia, desde a 26/06/2015. Site: [www.rodolfopamplonafilho.com.br](http://www.rodolfopamplonafilho.com.br); Instagram: @rpamplonafilho

## 1. INTRODUÇÃO

Este artigo tem como objeto de estudo, a história de Cosme e Damião, crianças gêmeas moradoras do Pelourinho em Salvador- Bahia, contada no filme brasileiro *Ó Paí Ó*, exibido nos cinemas em 2007, com direção e roteiro de Monique Gardenberg. Busca na perspectiva do Direito analisar, num esforço imaginativo, a contribuição do Conselho Público Municipal da Criança e do Adolescente, para o desfecho do enredo para as crianças, no contexto da atualidade. Será que a atuação do Conselho Público Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA poderia ter alterado o desfecho da história dos dois garotos do Pelourinho, contada no filme? Para responder a essa pergunta, este artigo pretende examinar os objetivos, finalidades e importância do CMDCA, tomando por base, a cidade de Salvador, onde se passa o filme e prospectar na realidade fictícia do filme, a existência e atuação do CMDCA, imaginando um desfecho diferente para os irmãos. A pesquisa desenvolvida tem natureza qualitativa e descritiva, realizada a partir da descrição do objeto de estudo. Como instrumentos de investigação foram usadas a pesquisa bibliográfica e documental, a análise de conteúdo e a Hermenêutica jurídica foram escolhidos como método de interpretação dos dados coletados.

## 1. O FILME

O filme foi exibido em 2007, como versão para o cinema de uma peça musical de Márcio Meireles, com o mesmo nome, apresentada em 1992, pelo Bando de Teatro Olodum. (PAPO DE CINEMA, 2017c), com direção e roteiro de Monique Gardenberg, tendo Lázaro Ramos, Dira Paes e Wagner Moura como atores principais da trama, apresenta a história dos moradores de um cortiço do centro histórico de Salvador, no Pelourinho.

Sendo os quartos desse cortiço alugados por Dona Joana (interpretada por Luciana Souza), mãe das crianças gêmeas Cosme e Damião. Naquele prédio de 03 andares, água, luz e alimentação são compartilhados entre os moradores. Uma crise se estabelece entre eles e a dona do prédio quando ela, uma fervorosa religiosa, se sente incomodada com a euforia dos moradores durante os festejos de carnaval e resolve cortar a água de todos, como forma de acabar com a folia momesca no cortiço e de cobrar as dívidas dos aluguéis. A falta d'água une os moradores que se solidarizam para o enfrentamento do problema. (ADORO CINEMA, [s.d.]).

O filme, a princípio, parece bobo e vazio de conteúdo, destinado apenas a apresentar o carnaval de rua na Bahia, suas músicas, cultura, hábitos e gírias dos baianos. O próprio título nos remete a isso. (DICIONÁRIO BAIANES. [s.d.]. Mas, durante o filme, a trama colorida e festiva do contexto carnavalesco dá lugar a apresentação de uma realidade social que retrata a época em que foi filmado e a realidade dos dias atuais.

Os personagens Cosme (interpretado por Vinicius Nascimento) e Damião (Felipe Fernandes), recebem atenção e cuidado de todos do cortiço, transitam pelas ruas do bairro e pelo comércio local, entre brincadeiras infantis e pequenas mentiras, enganações e furtos, sem que lhes seja possível perceber onde termina o lúdico da traquinagem infantil e onde começa a ilicitude de seu comportamento. (ADORO CINEMA, [s.d.]).

Temas como prostituição, discriminação contra pessoas homossexuais, pequenos furtos e trapanças cometidos pelos moradores da região contra os turistas que visitam o Pelourinho são apresentados no filme, de forma lúdica. O racismo está presente no filme, por meio do personagem Boca (vivido, na obra cinematográfica por Wagner Moura), um sujeito racista, desocupado e malandro, que se sente playboy e S. Jerônimo (por Stenio Garcia), um comerciante de uma loja de antiguidades, que, preocupado com a segurança de seus clientes resolve contratar policiais militares em dias de folga, como seguranças particulares, para “limpar” a área do seu estabelecimento comercial, retirando os malandros das redondezas.

E, é no final do filme, que a “limpeza” da área acarreta um desfecho trágico e impactante, com a perseguição das crianças de D. Joana, que rondavam a região em sua rotina de brincadeiras e desvios de licitude, pelo segurança armado, contratado por S. Jerônimo e com os disparos de suas armas de fogo, silenciados pelo som do carnaval, no Pelourinho. A dor e o sofrimento dos moradores do cortiço, pela notícia da morte de Cosme e Damião se misturam à rotina de notícias de assassinatos e mortes de crianças na região, como uma banalidade.

Ao assistir ao filme é fácil perceber, empiricamente, que os problemas sociais e jurídicos enfrentados pelos personagens da obra de ficção estão também presentes no cotidiano desses moradores, no centro histórico de Salvador. Nesse sentido na busca por uma aproximação entre a realidade fictícia da obra cinematográfica e os institutos jurídicos de proteção à criança e ao adolescente, percebeu-se que, no filme, não se apresenta, a participação do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente,

na vida dos moradores. E por se tratar de obra de ficção, destinada ao entretenimento, e não ao estudo jurídico, não se esperava que esse tema fosse tratado.

Entretanto, apenas por um esforço imaginativo, buscando idealizar um final feliz a Cosme e Damião, diferente do desfecho trágico que tiveram, esses personagens, pretende-se, neste artigo, examinar, de forma criativa, sem intenção de criticar ou alterar a obra fílmica, como a atuação de um Conselho Municipal da Criança e do Adolescente poderia ter alterado à realidade contada no filme.

Se a história do filme não fosse ficção, como o Conselho Público Municipal da Criança e do Adolescente poderia ter atuado para evitar a morte trágica das crianças Cosme e Damião?

## **2. O CONSELHO PÚBLICO MUNICIPAL**

Para buscar responder às indagações formuladas é preciso compreender que os Conselhos Municipais de Políticas Públicas são órgãos colegiados e paritários, criados por leis municipais e formados por representantes da sociedade civil e do poder público municipal com funções: deliberativa, consultiva, fiscalizadora e mobilizadora.

O Conselho Gestor de Políticas Públicas é o meio efetivo de participação da sociedade, permitindo que a cidadania deixe de ser apenas um direito, mas uma realidade). (O que são os Conselhos Municipais? 2017). De acordo com (MENDONÇA; FRANCESCHINELLI,2015, n.p.): “A importância dos Conselhos está no seu papel de fortalecimento da participação democrática da população na formulação e implementação de políticas públicas.”

Os conselhos municipais, por poderem atuar em certos setores de ação governamental, como saúde, educação, direitos da criança e do adolescente, patrimônio cultural, entre outros, com o poder para formular propostas de programas e políticas públicas, assim como para fiscalizar o setor ao qual estão envolvidos (CUNHA, 1997, p. 96).

Os Conselhos são legítimos representantes de outros cidadãos, que no dia a dia precisam de apoio e suporte afim de desenvolverem suas atividades sociais, cognitivas, educativas e laborais. Desse modo, o Conselho, aparece como interlocutor entre as secretarias municipais, formando uma rede de integração e trabalho em conjunto.

No campo das políticas públicas, os conselhos são uma fundamental estrutura para viabilizar a participação popular na gestão política. Ocorre que, a instalação do espaço físico de um conselho municipal, com a extensão da participação da sociedade, não se apresenta suficiente para que os conselhos colaborem com os direitos do cidadão.

## **2.1 Conselho Gestor de Política Pública**

Os Conselhos Gestores de Políticas Públicas são exemplos de reconfiguração das práticas políticas no Brasil, enquanto espaços que trazem novos desafios e perspectivas para a teoria democrática, não só pelo fato de terem se tornado espaços institucionalizados de participação, mas também por instituírem novas práticas de representação política.

Por se tratar de organismos com objetivo de participação da sociedade civil na elaboração de políticas públicas, se torna de fundamental importância que ditos segmentos tenham legítimos representantes na composição dos referidos Conselhos. Representantes, que conheçam a realidade da sociedade que representam, estando preparados para em igualdade de condições técnicas com os indicados pelos Gestores Públicos, possam propor e implementar novas políticas públicas que atendam às necessidades da sociedade civil representada.

## **2.2 Tratamento Jurídico destinado aos Conselhos Públicos Municipais**

Os Conselhos Municipais foram implantados, no Brasil, a partir dos anos 1990, onde nos âmbitos, municipal, estadual e federal, foi incrementada a gestão descentralizada e participativa, permitindo à sociedade civil, a participação, em igualdade de condições com os membros indicados pelo Gestor Público, na proposição e fiscalização de políticas públicas.

A Constituição da República de 1988, normatizou através de disposição em vários artigos a participação popular na gestão política e nas decisões públicas, como por exemplo: art.212-A, inciso X, “d”, que estabeleceu os Conselhos de Acompanhamento e Controle Social, integrados aos Conselhos de Educação; art.216-A, §2º, inciso II, que estabeleceu os Conselhos de Política Cultural; Art.77, §3º, da ADCT, que instituiu os Conselhos de Saúde; dentre outros.

Da mesma forma a Constituição da Bahia seguiu a CF/88, como se pode observar no §4º, do Art.146, que estabeleceu a criação do Conselho de Segurança

Pública; Art.212, que criou o Conselho Estadual do Meio Ambiente; Art.229, Conselho Estadual do Saneamento Básico; Art.236, Conselho Estadual de Saúde; Art.249, §1º, Conselho Estadual de Educação; Art.272, Conselho Estadual da Cultura; Art.285, §5º, que criou a Conselho Estadual da Criança e do Adolescente, entre outros mais.

No mesmo sentido a Lei Orgânica do município de Salvador (2020), através do art.110, que prevê a participação da comunidade nos conselhos e mais precisamente o art.177, parágrafo único, previu a criação do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, que importa para a análise do estudo a que se destina este artigo.

### **3. BASE LEGAL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SALVADOR – CMDCA**

Criado pela Lei municipal n.5.204/96, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e os Conselhos Tutelares, se define como CMDCA. (CMDCA. c2022.):

[...] O CMDCA é um órgão paritário, composto por membros da sociedade civil e do Poder Executivo municipal. É deliberador, formulador e controlador das políticas públicas voltadas para atendimento à criança e ao adolescente, criado pela Lei nº 4.231 de 29/11 de 1990. Além de formulador das políticas públicas, é também atribuição do CMDCA manter o registro das entidades que atuam com crianças e adolescentes, bem como de seus programas e projetos, zelando para que esta ação seja realizada de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Sua atual presidente é Tatiane Paixão.

O CMDCA funciona através das assembleias regulares, abertas à participação pública ou através das Câmaras Técnicas, que são Grupos de Trabalho que analisam os temas para posterior deliberação da plenária.

O CMDCA é regulamentado pelo Decreto n.11.523, de 30 de dezembro de 1996, que assim define sua esfera de atuação e finalidades:

[...] Art.2º O CMDCA tem por finalidade assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, a efetivação dos Direitos à vida, à saúde, à educação, à profissionalização, à moradia, ao lazer, à proteção no trabalho, à cultura, à dignidade, ao registro, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los à salvo de toda forma de negligência, discriminação, abuso, exploração, violência crueldade e opressão.

Art.3º Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

I - Formular as diretrizes da política municipal de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, inclusive fixando prioridades para a definição das ações correspondentes e a aplicação de recursos;

II - Estabelecer normas gerais a respeito da matéria de sua competência, especialmente no tocante a aprovação de programas, projetos e planos;

...  
V - Cumprir e fazer cumprir em âmbito municipal o Estatuto da Criança e do Adolescente e as legislações federal, estadual e municipal pertinentes aos direitos da criança e do adolescente;

O CMDCA de Salvador, portanto, como órgão composto por membros da sociedade e do poder executivo municipal com o objetivo de formular e fiscalizar políticas públicas que atendam às necessidades das crianças e adolescentes, poderiam atuar, na história de ficção do filme na formulação de políticas públicas que pudessem colocar as crianças do bairro a salvo de toda forma de negligência, discriminação, abuso, exploração, violência crueldade e opressão.

### **3.1 Os Conselheiros-do CMDCA e os personagens do filme**

Para a composição do CMDCA, existem as seguintes possibilidades: participação majoritária do Poder Público; participação paritária, isto é, mesmo número de participantes do Poder Público e da sociedade civil; e participação majoritária da sociedade civil. Pontua-se que, mesmo em caso de participação minoritária, o Poder Público possui melhores condições de aprovação de suas propostas, em virtude da sua estrutura técnica e poder de convencimento. Consequentemente, quanto menor a participação desse segmento nos conselhos, maior a aproximação do ideal participativo (PEREZ, 2009). O CMDCA de Salvador adotou a participação paritária. É o Conselho ainda, consultivo, deliberador, controlador e definidor de políticas públicas, conforme se apresenta na *homepage* CMDCA. (CMDCA. c2022.)

O modo de escolha dos conselheiros pelas entidades para participação em seu conselho de gestão pública, se revela como uma das características de democracia através da representação. De modo que nos locais de participação e interação a escolha dos representantes ocorre de diversas e variadas maneiras, por meio de eleição ou indicação podendo ainda ocorrer formas diversas além dessas a serem livremente determinadas e utilizadas por cada Conselho.

Assim, quando o representante se coloca no papel de falar em nome de outros, ele deve representar a opinião do coletivo, dos sujeitos que representa e não a sua opinião individual. Para isso, ele precisa desenvolver maneiras de se informar sobre as opiniões do seu segmento, sobre o tema a ser debatido e decidido, levando até ele as informações sobre as discussões das quais participa, prestando contas da sua atuação.

Contudo, os representados também precisam subsidiar os representantes com informações, opiniões e discussões realizadas naquele grupo e cobrá-lo quanto à sua atuação. O representante deve defender os interesses do seu segmento, sem deixar de reconhecer as necessidades e demandas de outros segmentos (SERAFIM; SANTOS, 2009).

A película apresenta os personagens: Roque (interpretado por Lázaro Ramos) um trabalhador com pretensões de se tornar cantor profissional e que se interessa pelo bloco Araketu; Boca (Wagner Moura), traficante da região, Reginaldo (Érico Brás), motorista de táxi e sua esposa Maria (Valdinéia Soriano); a travesti Yolanda (Lyu Arisson), amante de Reginaldo; Raimunda (Cássia Vale) que joga búzios; Neuzão (Tânia Tôko), dona de bar e homossexual, Rosa (Emanuelle Araújo), sua sensual sobrinha; Carmen (Auristela Sá), que realiza abortos clandestinos e mantém um pequeno orfanato em seu apartamento; Psilene (Dira Paes), irmã de Carmen que está de volta ao Brasil, após uma temporada na Europa; (Rejane Maia), S. Jerônimo (Stenio Garcia), um comerciante de uma loja de antiguidades, baiana de acarajé(Rejane Maia) que vende seus quitutes na região.

Buscando aproximar a obra cinematográfica da realidade jurídica poder-se-ia imaginar a composição do Conselho Público Municipal da Criança e do Adolescente de Salvador com: Roque, por ser um líder e mediador nato dos conflitos apresentados no cortiço; Neuzão e S. Jerônimo, por serem comerciantes da região, podendo contribuir inclusive com sua experiência na profissionalização das crianças e adolescentes; Carmen, que adotou várias crianças com o intuito de não deixar que elas crescessem nas ruas e fossem desvirtuadas e D. Joana, que além de ser proprietária do cortiço, também frequenta a igreja e poderia representar as necessidades das crianças e adolescentes do bairro, por conhecer de perto as necessidades delas.

#### **4. PELOURINHO – CENÁRIO DO FILME**

O filme se passa no Pelourinho, no centro histórico de Salvador. De acordo com o IPHAN, o Pelourinho, foi declarado Patrimônio Cultural da Humanidade pela UNESCO em 1985, o Centro Histórico de Salvador. (IPHAN, 2014c.):

[...] é um dos mais importantes exemplares do urbanismo ultramarino português. Com seus becos e ladeiras, acolhe um dos mais ricos conjuntos urbanos do Brasil, implantado em acrópole e distinguindo-se em dois planos



as funções administrativas e residenciais (no alto) e o porto e o comércio (à beira-mar).

Entre 1938 e 1945, vários monumentos do centro histórico foram tombados pelo Iphan, para garantir a preservação do Largo do Pelourinho e do seu entorno imediato. Os espaços públicos de Salvador - Praça Municipal, Terreiro de Jesus, Caminho de São Francisco, Largo do Pelourinho, Largo de Santo Antônio e Largo do Boqueirão - decorrentes dos traçados de suas ruas, ladeiras e becos, formam um dos mais ricos conjuntos urbanos de origem portuguesa. Os sobrados de dois ou mais andares e as soluções de implantação em terrenos acidentados são exemplos típicos da cultura lusitana.[...]

Entretanto, ainda que tenha sido declarado Patrimônio Cultural da Humanidade, há 37 anos, possua vários monumentos históricos tombados pelo IPHAN, seja uma área histórica, cultural e politicamente importante para a cidade, uma vez que lá se encontram a Prefeitura e a Câmara dos Vereadores de Salvador, permanece desassistida pelo poder público, carente de implementação de políticas públicas eficientes para atendimento da comunidade que lá reside, dos comerciantes, dos turistas e dos soteropolitanos que vão visitar.

#### **4.1. Atuação do CMDCA no Pelourinho: Um Esforço de imaginação para alterar a cena final do filme**

O Centro Histórico de Salvador, especialmente, o Pelourinho, por se tratar da região onde se passa, a história do filme, é uma área de grande movimentação de turistas onde há fomento do comércio. Num esforço criativo, tentando imaginar que, sendo real, a história fílmica de Cosme e Damião, e, que, o enredo pudesse contemplar a participação do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente no roteiro do filme, a mobilização do CMDCA na região, poderia colaborar com a sociedade civil, no sentido de identificar as necessidades das crianças e adolescentes daquela região e propor políticas públicas para atender suas necessidades.

Pode-se identificar, pelo filme, que as crianças da ficção transitam, estudam e trabalham naquela localidade, sem nenhum controle ou cuidado do Poder Público. No filme, ainda que saiam uniformizadas, as crianças não se apresentam na escola, ou em atividades educativas, de lazer ou esportivas, nem de forma integral, nem parcial. Vagueiam pelas ruas, entre brincadeiras e pequenos desvios de conduta. As mães e a comunidade do Pelourinho, caso identificassem a necessidade de uma educação em tempo integral poderiam buscar no CMDCA apoio para que as crianças tivessem uma escola em tempo integral, ou um espaço para atividades educacionais, lúdicas, esportivas ou recreativas, após o período de estudo das crianças. O CMDCA

poderia atuar junto aos órgãos públicos no sentido de garantir às crianças e adolescentes a participação em oficinas, conforme abaixo apresentadas, para obterem conhecimento em atividades culturais e profissionalizantes, que por sua vez seriam apresentadas na região gerando assim uma menor incidência de práticas delituosas e uma forma não só de aprendizado às crianças e adolescentes, mas também de obtenção de renda para ajudar a manutenção das suas famílias.

Por certo a obtenção de renda se daria com a contribuição espontânea de turistas e moradores locais conforme fosse a interação, seja através do guia mirim, das apresentações de capoeira, de dança, realizando a função de intérprete de línguas, podendo ocorrer também a participação do gestor público oferecendo auxílio por bolsas com valor monetário e colocação dos participantes no mercado de trabalho.

O CMDCA, na qualidade de representante da comunidade do Pelourinho poderia buscar a implementação de políticas públicas que fornecesse gratuitamente à comunidade, oficinas de capoeira, de dança, de música, de percussão, de idiomas como inglês e espanhol, e para formação de guia turístico mirim, por exemplo, conforme a atribuição definida no art. 2º, II, VII e XI, “d” da Lei nº4.231/90, e no art.2º do Decreto Municipal nº11.523/96.

Essas iniciativas não só trariam a possibilidade de aprendizado e profissionalização das crianças e adolescentes, bem como, a diminuição das incidências de atos de violência contra a pessoa e o patrimônio dos turistas e visitantes, que ocorrem diariamente na localidade. (TOURINHO, 2022c).

## **5. CONCLUSÕES**

A trama do filme, evidencia crianças e adolescentes que saem de casa diariamente, em princípio para estudar, mas trocam a escola pelo trabalho, que devido aos baixos rendimentos, acabam evoluindo para malandragem, se rendendo a necessidade de obter dinheiro para alimentação e moradia, e por conta disso iniciam a prática de pequenos delitos.

Se Cosme e Damião estivessem na escola pública em tempo integral, ou em espaços públicos educacionais, esportivos, recreativos ou de lazer, implantados na comunidade por iniciativa e ação do CMDCA, sob a supervisão atenta dos representantes da sociedade civil organizada, não teriam sido alcançados pela milícia urbana. Talvez a história do filme tivesse um final feliz com a ascensão social dos meninos gêmeos, por meio da música, como era o sonho de Roque, ou de alguma

outra expressão artística ou esportiva. Poderia, ainda, o final do filme, apresentar as crianças no exercício de profissões liberais ou desfrutando de bons empregos, e bons salários, na vida adulta, ajudando sua mãe a trocar o cortiço por um hotel, na região.

O CMDCA, caso tivesse atuação na região do Centro Histórico de Salvador, na obra de ficção, poderia ter evitado a morte prematura das crianças. Com a eventual atuação do CMDCA, aprovando programas e projetos, incentivando e apoiando a realização de eventos, estudos, capacitação de pessoal na promoção e defesa dos direitos das crianças e adolescentes, atrairia a atenção dos mesmos, incentivaria o estudo em um turno e a realização de eventos, capacitação pessoal, entre outros, no turno oposto, retirando as crianças e adolescentes da rua ao oferecer uma alternativa melhor para eles.

Assim, a história de Cosme e Damião poderia ter um desfecho diferente, se Roque; Neuzão e S. Jeronimo; Carmen; e D. Joana, fossem conselheiros do CMDCA e houvesse, no bairro, uma atuação efetiva desse conselho com a implementação de políticas públicas de proteção e destinadas à educação, esporte e lazer das crianças do bairro.

Bom seria, se o filme terminasse com uma festa de confraternização de final de ano da escola dos meninos, reunindo todo o elenco em torno da educação, música e cultura local. Melhor ainda seria se a ficção e realidade pudessem ser alteradas, assim como se fez aqui, neste espaço imaginativo, por políticas públicas com a participação popular para garantir segurança, educação e um futuro promissor para as crianças do filme e da vida real. Que a análise aqui estabelecida possa servir de reflexão para novas práticas e política públicas de proteção à criança e ao adolescente do Pelourinho e das cidades brasileiras.

Como seria bom se, observando a realidade do filme *Ó Paí Ó* pudesse a Arte se aproximar do Direito e dos órgãos e pessoas responsáveis pelas políticas públicas de proteção às crianças e adolescentes para permitir reflexões acerca da realidade social e jurídica exibida no filme e buscar caminhos para alterá-la, não apenas para encontrar outro final para o enredo do filme, mas para buscar formas mais dignas e seguras para as vidas humanas de crianças e adolescentes que habitam o Pelourinho, na dura vida real.

## 6. REFERÊNCIAS

AZEVEDO, Sérgio; ANASTASIA, Fátima. **Governança, accountability e responsividade**: reflexões sobre a institucionalização da participação popular em experiências desenvolvidas em Minas Gerais. *In*: Encontro da Associação Brasileira de Ciência Política, 2., 2000, São Paulo. Anais... São Paulo: PUC, 2000.

BAHIA, Casa Civil. **Constituição do estado da Bahia**.1989. Disponível em: [Pesquisa Avançada | Portal de Legislação do Estado da Bahia | Casa Civil \(legislabahia.ba.gov.br\)](https://legislabahia.ba.gov.br). Acesso em: 05 out. 2022

BAHIA, Prefeitura Municipal de Salvador. **Decreto Municipal nº11.523/96**. Aprova o regimento interno do conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente de Salvador. Salvador, Bahia. Disponível em: <http://leismunicipa.is/ptsaq>. Acesso em: 05 out. 2022.

BAHIA, Câmara Municipal de Salvador. **Lei Orgânica do município de Salvador**.2020. Apresenta os princípios que fundamentam a organização do município. Disponível em: <http://leismunicipa.is/tmgsh>. Acesso em: 05 out. 2022

BRASIL, Casa Civil. Constituição da República Federativa do Brasil. 1988. **Diário Oficial da União, ANO CXXVI Nº191-A,05/10/1988**, p.1. Disponível em: [www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/DOUconstituicao88.pdf](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/DOUconstituicao88.pdf). Acesso em: 05 out. 2022.

CIDADE DE TARUMÃ. **O que são os Conselhos Municipais?** 2017. Disponível em: <<https://www.taruma.sp.gov.br/noticias/ler/o-que-sao-os-conselhos-municipais>>. Acesso em: 30 set. 2022.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SALVADOR – CMDCA. **Quem Somos**. Prefeitura de Salvador. c2022. Disponível em: <<https://cmdca.salvador.ba.gov.br/quem-somos/>>. Acesso em: 05 out. 2022.

CUNHA, Flávio. **Patrimônio cultural e gestão democrática em Belo Horizonte**. Varia-História, Belo Horizonte, n. 18, p.83-100, set.1997.

DIAS, Marcia Ribeiro. **Sob o signo da vontade popular**: o orçamento participativo e o dilema da Câmara Municipal de Porto Alegre. Belo Horizonte: Editora UFMG; Rio de Janeiro: IUPERJ. 2002.

DICIONÁRIO BAIANES. - **Ópáisso! / Ópraisso! / Ópraí! / Ópaí-ó! – Olha só!** [s.d.]. Disponível em: <<https://acarajeedeliciasdabahia.com.br/dicionario-baianes/>>. Acesso em: 01 set. 2022.

DOWBOR, Monika; HOUTZAGER, Peter; SERAFIM, Lizandra. **Enfrentando os desafios da representação em espaços participativos**. São Paulo: CEBRAP: IDS, 2008.

GRUPO DE ESTUDOS SOBRE A CONSTRUÇÃO DEMOCRÁTICA – GECD. Os movimentos Sociais e a Construção Democrática: Sociedade Civil, Esfera Pública e Gestão Participativa. Idéias – **Revista do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas**, Universidade de Campinas, v. 5, n. 2, 1999.

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL-IPHAN. Salvador-Bahia. c2014. Disponível em: <<http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/241/>>, Acesso em: 30 nov. 2022:

MENDONÇA, Marcelo Pires; FRANCESCHINELLI, Milena. **O que é um conselho municipal?** Pragmatismo Político.2015. Disponível em: [Participação em Foco - O que é um conselho municipal? \(ipea.gov.br\)](http://participacaoemfoco.org.br/que-e-um-conselho-municipal/). Acesso em: 02 set.2022.

MILANI, Robledo. Ó Paí ó. **Papo de cinema**. c2017. Disponível em: <<https://www.papodecinema.com.br/filmes/o-pai-o/>>. Acesso em: 01 set. 2022.

NUNES, Edson. **A gramática política do Brasil: clientelismo e insulamento burocrático**. Rio de Janeiro: Zahar, 1999.

Ó PAÍ Ó. Direção: Monique Gardenberg.Salvador-Bahia, 2007.Vídeo (1h 36min) /Comédia. **Adoro Cinema**. [s.d.]. Disponível em: <<https://www.adorocinema.com/filmes/filme-200947/>>. Acesso em: 01 set. 2022

PEREZ, Marcos Augusto. **A administração pública democrática: institutos de participação popular na administração pública**. Belo Horizonte: Fórum, 2009.

PITKIN, Hanna Fenichel. **The concept of representation**. Berkeley: University of California Press, 1967.

SANTOS, Mauro Rego Monteiro dos. Conselhos municipais e a participação cívica na gestão das políticas públicas: o caso da metrópole fluminense. **Caderno Metrópole**, n. 07, p. 97–112, 2002.

SERAFIM, Lizandra; SANTOS, Agnaldo dos. **Representação e representatividade nos espaços de participação**. Instituto Pólis, 2009.

TOURINHO, Raíza. **Palanque BBC: Pelourinho sofre com abandono e violência em Salvador**. c2022. Disponível em:<<https://www.terra.com.br/noticias/palanque-bbc-pelourinho-sofre-com-abandono-e-violencia-em-salvador,b73833a5fe53d310VgnCLD200000bbcceb0aRCRD.html>> Acesso em: 27 nov. 2022.